

RESOLUÇÃO Nº 580, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Plano de Ação das
Portarias nº 378/2020 e 467/2020 –
Saldo Reprogramado

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 290/2021 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 06 de abril de 2021, registradas na ata nº 070/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação das Portarias nº 378/2020 e 467/2020 – Saldo Reprogramado no valor total de R\$ 282.412,06 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos), onde os recursos extraordinários para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais do bloco de financiamento da Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 290/2021, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do COMAS/NH

Parecer 290/2021

Assunto: **Plano de Ação das Portarias nº 378/2020 e 467/2020 – Saldo Reprogramado**

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 364/2019, após análise documental registrada na ata nº 020/2020 a Comissão considera:

Ofício de solicitação: Ofício 070/2021 - SDS/Gabinete

Solicitação: autorização para uso dos recursos extraordinários para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais do bloco de financiamento da Proteção Social Básica e Especial

Considerações: A Comissão analisou os planos considerando as justificativas apresentadas em relação ao estado de calamidade pública vivenciada em todo o território de Novo Hamburgo, decorrente da pandemia causada pelo COVID 19 (novo coronavírus), além da análise documental e identificou que a reprogramação dos recursos está de acordo com a legislação e serão utilizados para pagamento de vencimentos e vantagens, conforme já realizado.

Parecer final: a comissão indica a APROVAÇÃO do Plano de Aplicação de reprogramação das Portarias 378/2020 e 467/2020 referente aos recursos extraordinários do Financiamento Federal do SUAS para incremento temporário das ações socioassistenciais dos blocos de financiamento das Proteções Sociais Básica e Especial conforme disposto na tabela abaixo.

Bloco de financiamento da Proteção Social Básica					
Fonte	Vínculo	Despesa	Descrição	Elemento	Valor a reprogramar
Federal	3105	Custeio – art. 5º Portaria 378/2020 e 467/2020	Vencimentos e vantagens	3319011000 0000000000	R\$ 147.420,66
			Obrigações Patronais	3319013000 0000000000	
Bloco de financiamento da Proteção Social Especial					
Fonte	Vínculo	Despesa	Descrição	Elemento	Valor a reprogramar
Federal	3164	Custeio – art. 5º Portaria 378/2020 e 467/2020	Vencimentos e vantagens	3319011000 0000000000	R\$ 81.607,16
			Obrigações Patronais	3319013000 0000000000	

Novo Hamburgo, 13 de Abril de 2021

Daiane Frohlich

Carlos Luiz Spengler